

Município de Mesão Frio **Tel. 254 890 100**

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, faz-se público, através de afixação no placard exterior junto à Divisão Administrativa e Financeira e de inserção na página eletrónica, que, foi celebrado um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, para o período de 1 de julho a 30 de junho de 2026, com Telmo Manuel Marante Lopes.

Mesão Frio, 2 de julho de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Fernando Mesquita Correia)

